



**MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.004563/2019-55**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08, sediado (a) na Rua Senhora Ducarmo, Bairro Jardim Bandeirantes nº 72, Contagem-MG, CEP: 32371-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JOÃO TOLEDO BASTOS, RG: M – 3.077.564 SSP- MG , CPF 523.141.116-72, em vista o que consta no Processo nº 23111.004563/2019-55, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato** , decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **retificação do Item 62, da sub-cláusula 1.3, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 16/2019, e, por consequência, do Anexo I do 1º Termo de Apostilamento, do Anexo I do 2º Termo de Aditivo e do Anexo I do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019**, que passam a vigorar com a redação a seguir.

1.2. O **Item 62, da sub-cláusula 1.3, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 16/2019**, passa a vigorar da seguinte forma:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO*

(...)

*1.3. Objeto da Contratação:*

| <i>G<br/>R<br/>U<br/>P<br/>O</i> | <i>IT<br/>E<br/>M</i> | <i>DESCRIÇÃO</i> | <i>UNIDADE</i> | <i>QUANT</i> | <i>VALOR<br/>UNITÁRIO</i> | <i>VALOR TOTAL</i> |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|----------------|--------------|---------------------------|--------------------|
|                                  |                       |                  |                |              |                           |                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |               |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 7 | 62 | Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência | SERVIÇO | 24 | R\$ 3.851,00 | R\$ 92.424,00 |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|

**1.3. O Item 62 do Anexo I do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:**

| GR<br>UP<br>O | IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN.             | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | ÍNDICE    | VALOR<br>UNITÁRIO<br>REAJUSTADO | VALOR<br>TOTAL<br>REAJUSTADO |
|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-------------------|----------------|-----------|---------------------------------|------------------------------|
| 7             | 62           | Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência | SER<br>VIÇ<br>O | 24  | R\$ 3.851,00      | R\$ 92.424,00  | 1,0253503 | R\$ 3.948,62                    | R\$ 94.766,88                |

**1.4. O Item 62 do Anexo I do 2º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:**

| GR<br>UP<br>O | IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | ÍNDICE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>REAJUSTADO | VALOR<br>TOTAL<br>REAJUSTADO |
|---------------|--------------|-----------|-----|-----|-------------------|----------------|--------|---------------------------------|------------------------------|
|---------------|--------------|-----------|-----|-----|-------------------|----------------|--------|---------------------------------|------------------------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |    |                  |                   |               |              |               |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|
| 7 | 62 | Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência | SER<br>VIC<br>O | 24 | R\$ 3.948,6<br>2 | R\$ 94.766<br>,88 | 1,03918<br>21 | R\$ 4.103,33 | R\$ 98.479,92 |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|

1.5. O Item 62 do Anexo I do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

| <i><b>G<br/>R<br/>U<br/>P<br/>O</b></i> | <i><b>IT<br/>E<br/>M</b></i> | <i><b>DESCRIÇÃO</b></i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i><b>UN.</b></i> | <i><b>QTD</b></i> | <i><b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b></i> | <i><b>VALOR<br/>TOTAL</b></i> | <i><b>ÍNDICE</b></i> | <i><b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>REAJUSTADO</b></i> | <i><b>VALOR<br/>TOTAL<br/>REAJUSTADO</b></i> |
|-----------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 7                                       | 62                           | Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência | SER<br>VIC<br>O   | 24                | R\$ 4.103,33                     | R\$ 98.479,92                 | 0,0582               | R\$ 4.342,14                                    | R\$ 104.211,36                               |
| <b>TOTAL DO CONTRATO COM DESCONTO</b>   |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                                  |                               |                      |                                                 | <b>R\$ 441.487,00</b>                        |

Com a correção, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 362.050,39 (trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 441.487,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termo aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

UFPI – PRAD / Diretoria Administrativa – Gerência de Contratos - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga  
[daf.gc@ufpi.edu.br](mailto:daf.gc@ufpi.edu.br) – [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) - CNPJ: 06.517.387/0001-34 – Fone: (86) 3215-5625 – 64049-550 – Teresina-PI



3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), \_\_\_\_ OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOÃO TOLEDO BASTOS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: